



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

LEI N.º 1.467 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ A ABRIR CREDITO ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Gurinhatã (MG), Senhor Wender Luciano de Araújo Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente do Município de Gurinhatã-MG, para a cobertura das despesas da Exposição Agropecuária de Gurinhatã-MG, a ser realizada em parceria com o Sindicato Rural de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.938.273/0001-00, com o repasse do mencionado crédito à referida instituição, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	Ficha:
02.16	Departamento de Turismo Esporte e Lazer	
02.16.23	Comercio e Serviços	
02.16.23.695	Turismo	
02.16.23.695.0014	Promoção do Turismo Sustentável	
02.16.23.695.0014.2.094	Promoção de Eventos	
02.16.23.695.0014.2.094.3.3.50.41.00	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados impostos.	55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

Art. 2º- O valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), será suplementado por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

02.	Poder Executivo	Ficha: 425
02.16	Departamento de Turismo Esporte e Lazer	
02.16.23	Comercio e Serviços	
02.16.23.695	Turismo	
02.16.23.695.0014	Promoção do Turismo Sustentável	
02.16.23.695.0014.2.090	Promoção do Turismo	
02.16.23.695.0014.2.090.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados impostos.	20.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 426
02.16	Departamento de Turismo Esporte e Lazer	
02.16.23	Comercio e Serviços	
02.16.23.695	Turismo	
02.16.23.695.0014	Promoção do Turismo Sustentável	
02.16.23.695.0014.2.090	Promoção do Turismo	
02.16.23.695.0014.2.090.3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados impostos.	15.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 435
02.16	Departamento de Turismo Esporte e Lazer	
02.16.23	Comercio e Serviços	
02.16.23.695	Turismo	
02.16.23.695.0014	Promoção do Turismo Sustentável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

02.16.23.695.0014.2.094	Promoção de Eventos	
02.16.23.695.0014.2.094.3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados impostos.	20.000,00

Art. 3- Os créditos adicionais abertos, objeto desta lei, poderão ser suplementados conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual vigente do município.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, 04 de setembro de 2023.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal